



PROCESSO	315879/2015
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA JULGAMENTO DA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO.

## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0122/2015**

Homologa a Deliberação nº 120 ad referendum do presidente que aprova a Constituição da Comissão Temporária para julgamento da Concessão de Patrocínio.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o inciso IX, art. 34 da Lei 12.378/2010 e reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do Clube de Engenharia de Brasília, no dia 10 de dezembro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Temporária para julgamento de concessão de patrocínio regularizado através da portaria nº 15/2015 que aprova, disciplina e regulamenta a concessão de patrocínio pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal e dá outras providências; e

Considerando inciso XXII do art. 42 do Regimento Interno, que dispõe sobre propor ao Plenário a instituição de Comissão Temporária.

### **DELIBEROU:**

1 – Aprovar a constituição da Comissão Temporária para julgamento de concessão de patrocínio com os seguintes integrantes:

- Igor Soares Campos
- Aleixo Anderson de Souza Furtado
- Ricardo Reis Meira

**Com** 6 votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e 4 ausências.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2015.

**Gunter Roland Kohlsdorf Spiller**  
Presidente em exercício do CAU/DF